

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0216/73

Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terra, destinada ao prosseguimento da Via de Acesso - Via Anhanguera - Louveira - Itatiba.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas por Via Amigável ou Judicial, as áreas de terra abaixo descrita, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte constante do presente Decreto, áreas essas destinadas ao prosseguimento da Via de Acesso - Via Anhanguera - Louveira - Itatiba; de propriedade do senhor ANIBAL MACHADO

1-) - ÁREA DE 16.760 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 434 + 4, confrontando-se à direita com comprimento de 312,00 m e à esquerda com comprimento de 347,00 m, divisa com área remanescente; divisa com Marcos Gonzaga Martins e Outros e João Chrisóstomo Martins com comprimento de 98,00 m; divisa com Amaro Saviato e estrada antiga com comprimento de 108,00 m;

2-) - ÁREA DE 920,00 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 415 + 10, confrontando-se com área remanescente comprimento de 98,00 m; divisa com Amaro Saviato comprimento de 19,00 m, divisa com a estrada antiga comprimento de 84,00 m.

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei Federal Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Nº 2.785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

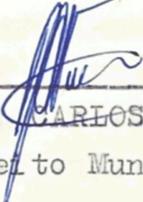
DECRETO Nº 216/73.....Folha 2

no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.973.

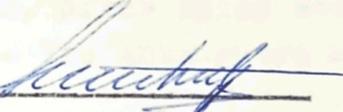
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.973



JOSE CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -